

452

DEFERIDO NOS TERMOS DA INFORMADA

PORTO EM CAMARA

14-VII Julho de 1913

O PRESIDENTE

R

Adm. Cam.



Registrado

3954

18 Julho 1913

[Signature]



Excellentissima Camara Municipal do Porto

Pinto da Fonseca & Irmão, desejando mandar fazer as obras
a que se refere o projecto junto, na sua casa bancaria sita
á Praça da Liberdade N. 138, freguesia de Santo Ildefonso
Bairro Oriental:

Pedem á Excellentissima Camara se digne
conceder-lhe a respectiva licença.

Porto, 10 de junho 1913

Por Pinto da Fonseca & Irmão

[Signature]

1253

R.E.



Licença N.º 798

de 28 de Julho de 1913

243



Declaração

Emmanuel Alvaro d'Assumpção e Souza,
 mestre d'obras diplomado, declara
 que assume a responsabilidade das
 obras a fazer no predio dos L. Pulo da
 Taureca & Annua, sito a P. da Liber-
 dade N.º 138 e a que se refere o requie-
 rimento datado de 10 do corrente:
 segundo a lei de 6 de junho de 1895,
 na parte que diz respeito a segurança
 dos operarios.

Porto, 10 de julho de 1913.

Emmanuel Alvaro d'Assumpção e Souza

Reconheço a assinatura supra

Porto, 10 de julho de 1913

Cinco escudos

Antonio Roy





Termo No. 869
de 25-11-1913.



Em ma Camara

O abaixo assignado declara assumir a responsabilidade, nos termos do regulamento de 6 de Junho de 1898, sobre a segurança dos operarios e sobre a execução da obra na casa bancaria Piets da Fonseca, Lda, mas, a' Praça da Liberdade, em substituição do anterior responsavel Armando d'Albuquerque Louza, consistindo essa obra na demolição de escadas, paredes, etc, no referido prédio n.º 138.

Porto, 21 de Novembro de 1913

Sebastião d'Oliveira

Reconheço a assignatura ^{supra}

Porto, 22 de Novembro de 1913

Em tes. do. S. C.



cinco centavos

17 DE Julho DE 1913

O PRESIDENTE

Wm...

465

MEMORIA DESCRIPTIVA

Da obra que Pinto da Fonseca & Irmão pretendem mandar fazer na sua casa bancaria, sita á Praça da Liberdade N.º 138 freguesia de Santo Ildefonso, bairro Oriental.

A obra que se pretende fazer, consta como se vê no projecto da demolição da escada principal e da de serviço, bem como das paredes indicadas a amarello, sendo construida uma escada para serviço do predio no local indicado a carmin; em substituição das paredes demolidas serão collocadas vigas de ferro I com a secção de 0,40 X 0,15 X 0,014 sendo duas para supportar a parede de 0,30 e uma para supportar o tapamento.

Abrir-se-hão as portas indicadas para serviço na caixa da escada que se vai demolir e que fica transformada em salas.

A escada será de madeira de Riga solidamente construida.

As fachadas do predio e sua disposição geral em nada será alterada.

Finalmente o projecto mostra claramente em plantas e cortes o que se pretende construir.

Porto , 10 de Julho de 1913

Registo { N.º 1253 R.E.
Data 10-7-913

Licença { N.º
Data



Camara Municipal do Porto

3.ª Repartição — Obras Publicas

OBRAS DIVERSAS

Especificação da obra: demolição de escadas, paredes,
construção de escada, collocação de vigas, etc.

Requerente: Ginto da Fonseca & Irmão

Morada:

Situação da obra: 9.ª da Liberdade, 138

Responsavel: Armando A. A. Faura (resl. d'ob. dip.)

Está nos casos do art. 136.º do Cod. de Post. —

Declaração de responsabilidade: si donu

Projecto da obra:

A. C. de M. Sanitarias

11-VII-913

A. J. B. B.

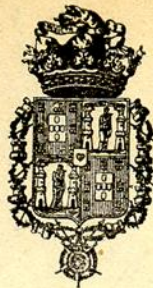
Approvado pela C. de M. Sanitarias em
sessão de 11-7-913

Satisfaz

16-VII-913

A. J. B. B.

P. de P.



Municipalidade do Porto

Concede-se licença a Pinto e Ferreira & Tinas

para que possa mandar executar no seu prédio
Nº 138 da Rua da Liberdade as obras
constantes do projecto que lhe foi ap-
provado em 14 do corrente

Porto e Paços do Concelho, 28 de Julho de 1913

Amador Carmeiro Barbosa
1.º Off. Engenheiro pelo Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição, subscrevi.

Q PRESIDENTE

(a) Adriano Pinheiro

emolumentos para a Camara

1000 1000

Apres

Registada.

Costas

Depositou na thesouraria do Concelho a quantia de

reís, conforme a guia n.º